



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI N° 17509/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

### APROVA:

**Dispõe sobre a unificação das vagas especiais de estacionamento de veículos automotores nas vias públicas do Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica estabelecido que todas as vagas de estacionamento de veículos automotores destinadas ao atendimento de públicos com prioridade legal - tais como pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou qualquer outra condição que justifique a concessão de vaga preferencial - passarão a ser identificadas de forma unificada, sob a denominação “Vaga Especial”.

**§ 1.º** A sinalização horizontal e vertical das vagas especiais deverá ser adaptada para refletir essa unificação, contendo símbolos ou indicações que expressem, de forma inclusiva, o atendimento a todos os grupos beneficiados.

**§ 2.º** A utilização das vagas especiais continuará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente, respeitando os critérios estabelecidos por autoridade competente para a emissão das credenciais específicas.

**Art. 2.º** A aplicação desta Lei não implicará a redução do número de vagas preferenciais atualmente existentes, devendo ser mantida, no mínimo, a mesma quantidade e distribuição vigente no momento da entrada em vigor desta norma.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo estabelecer critérios técnicos para a transição da sinalização e para o uso compartilhado das vagas especiais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de junho de 2025.**

**GISELLI BIANCHINI  
Vereadora-Autora**



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini**,  
**Vereadora**, em 27/06/2025, às 16:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0393636** e o código CRC **C20B8469**.

---

25.0.000008495-9

0393636v6